



DECRETO N° 031/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**PRORROGA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA/  
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS DO IPMQ - INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
DISCIPLINADA NO DECRETO MUNICIPAL N°  
17/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

**CONSIDERANDO** a instituição da realização de prova de vida e recadastramento dos aposentados e pensionistas do IPMQ conforme disposições do Decreto Municipal n° 017, de 21 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a realização da prova de vida/recadastramento dos segurados inativos e pensionistas do IPMQ, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art 1°.** Fica prorrogado, no âmbito do Município de Quixadá, a realização da prova de vida/recadastramento dos atuais segurados inativos e pensionistas incluídos na Folha de Pagamento do IPMQ até o dia 30 de novembro de 2024.

**Art 2°.** Fica revogado o Art. 5° do Decreto n° 017/2024.



**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de agosto de 2024, revogam-se às disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quixadá - Ceará, aos 10 de setembro de 2024.



**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 031/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 031/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

PRORROGA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA/ RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPMQ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ DISCIPLINADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE**, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

**CONSIDERANDO** a instituição da realização de prova de vida e cadastramento dos aposentados e pensionistas do IPMQ conforme disposições do Decreto Municipal nº 017, de 21 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a realização da prova de vida/recadastramento dos segurados inativos e pensionistas do IPMQ, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica prorrogado, no âmbito do Município de Quixadá, a realização da prova de vida/recadastramento dos atuais segurados inativos e pensionistas incluídos na Folha de Pagamento do IPMQ até o dia 30 de novembro de 2024.

**Art 2º.** Fica revogado o Art. 5º do Decreto nº 017/2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de agosto de 2024, revogam-se às disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Quixadá - Ceará, aos 10 de setembro de 2024.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador: 1FC2E0C5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/09/2024. Edição 3545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>